

ESTADÃO

APP  
EstadãoA forma mais ágil  
e inteligente de  
se informar

- Acesse notícias pelo celular de onde estiver.
- Receba conteúdos recomendados.
- Ative notificações de publicações importantes.
- Siga seus colonistas preferidos.
- Deixe sua opinião na caixa de comentários.

Baixe agora!

DISPONÍVEL NO  
Google PlayBAIXAR NA  
App Store

## RAIA DROGASIL S.A.

CNPJ/ME nº 61.585.865/0001-51 - NIRE 35.300.035.844 - COMPANHIA ABERTA  
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 30/09/2025

Realizada em 30/09/2025, às 16h00, por meio virtual. **Convocação e Presenças:** Dispensada, presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração **Mesa:** Presidente: Marcílio D'Amico Pousada; Secretário: Elton Flávio Silva de Oliveira. **Deliberações:** Aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, a apropriação de juros a título de remuneração sobre o capital próprio na importância bruta de R\$ 140.700.000,00, correspondente a R\$ 0,082136419 por ação ordinária de emissão da Companhia, sobre a qual será efetuada a dedução do imposto de renda na fonte quando for o caso. A remuneração terá como base a posição acionária de 03/10/2025, sendo certo que a partir de 06/10/2025 as ações da Companhia serão negociadas "ex jure sobre capital próprio". O pagamento será efetuado até o dia 30/05/2026, em data a ser estabelecida pela administração da Companhia, e não sofrerá nenhuma atualização monetária até o efetivo pagamento. São Paulo, 30/09/2025. **Elton Flávio Silva de Oliveira** - Secretário.

## RAIA DROGASIL S.A.

CNPJ/MF nº 61.585.865/0001-51 - Companhia Aberta de Capital Autorizado  
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. Acionistas que, em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 30/09/2025, deliberou-se pela distribuição de Juros sobre Capital Próprio no montante total bruto de R\$ 140.700.000,00, para pagamento até o dia 30/05/2026, em data a ser oportunamente fixada pela Administração da Companhia. O valor bruto a ser pago por ação é de R\$ 0,082136419 e não sofrerá atualização monetária. Tal benefício aplica-se à posição acionária do dia 03/10/2025, sendo certo que, a partir de 06/10/2025, as ações da Companhia serão negociadas "ex jure sobre capital próprio", desta forma haverá retenção de Imposto de Renda na Fonte, de acordo com o artigo 9º da Lei 9.249/95 de 26/12/1995. Não estarão sujeitos a tal retenção os acionistas pessoas jurídicas que sejam comprovadamente imunes ou isentos. Referida comprovação deverá ser feita mediante apresentação, até o dia 07/10/2025, de documentação comprobatória dessa condição ou certidão judicial atualizada acompanhada de uma declaração junto a esta empresa na Av. Corifeu de Azevedo Marques, 3.097, São Paulo - SP, CEP: 05.339-900. São Paulo, 30 de setembro de 2025.

RAIA DROGASIL S.A. - Flavio de Moraes Correia - Diretor de Relações com Investidores.

## Rede Ancora - SP Importadora, Exportadora e Distribuidora de Auto Peças S.A.

CNPJ/MF 02.596.357/0001-00

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A REDE ANCORA - SP IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS S.A., pelo seu Diretor Administrativo, convoca todos os Senhores Acionistas para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada de forma remota, por meio da rede mundial de computadores (Internet), conforme instruções, link e senha de acesso que deverão ser obtidas junto à sede administrativa da sociedade, à Avenida Paulista, 2028, Conj. 111, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01310-927, pelo telefone +55 (16) 99712-1962, no dia 20 de outubro de 2025, às 14:00 horas em primeira convocação, ou às 14:30 horas em segunda e última convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Deliberar sobre a dissolução da Companhia e nomeação de liquidante; e 2) Outros assuntos de interesse da Companhia. São Paulo/SP, 7 de outubro de 2025. (a) **Walter Domingos de Prince** - Diretor Administrativo.

## SINDICATO DOS PERMISSIONÁRIOS EM CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE ALIMENTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 62.707.278/0001-50

## Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Convocamos, nos termos do estatuto vigente, os associados do Sindicato dos Permissionários em Centrais de Abastecimento de Alimentos do Estado de São Paulo, para deliberarem sobre: **a) Convalidação dos membros da Comissão de Negociação Coletiva SINCAESP 2025-2026;** **b) Apresentação da pauta de Reivindicações do Sindicato dos Empregados em Centrais de Abastecimento de Alimentos do Estado de São Paulo - SINDBAST inserida nos autos da RPP nº 1013659-09.2025.5.02.0000 / Vice Presidência Judicial TRT - SP, a ser realizar no auditório do SINCAESP, Localizado na Av. Dr. Gastão Vidigal, n 1946, Edsede II, salas 17 a 22, Vila Leopoldina, São Paulo SP, no próximo dia quinze de outubro de dois mil e vinte e cinco, em primeira instalação às 14h30, com maioria absoluta dos associados, e a segunda instalação às 15h00, para os associados presentes.**

São Paulo, 10 de outubro de 2025.

Aderlete Cristina Maçaira - Diretora Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDEEXTRATO DE RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - SES

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.110222.02702 - SES

A Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 416, de 21 de fevereiro de 2025, torna público o resultado preliminar da fase de seleção:

## CRITÉRIOS DE JULGAMENTO/CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Pontuação Máxima Global: 110

1. Projeto Social Cresce Comunidade - Prima Qualidade Saúde: 0,0 - ELIMINADA
2. Instituto Acqua - Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental: 100 - CLASSIFICADA
3. Beneficência Hospitalar Cesário Lange - BHCL: N/A - ELIMINADA

OBS1: O relatório do Chamamento Público nº 001/2025-SES se encontra disponibilizado na página do site eletrônico da Secretaria de Saúde do Estado do Maranhão (<https://www.saude.ma.gov.br/>), onde constam as justificativas das notas atribuídas a cada OSC.

OBS2: Fica estabelecido, nos termos do item 11.2 do Edital do Chamamento Público nº 001/2025-SES, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso contra o resultado preliminar, contados da publicação da decisão.

São Luís (MA), 06 de outubro de 2025.

Renan Castro Cordeiro Leite

Presidente da Comissão

ID 00886165



## AVISO DE LICITAÇÃO

## Pregão Eletrônico nº 90009/2025 - UASG 413001

Objeto: Prestação do serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), conforme Edital. Valor Estimado: R\$ 443.363,92.

Entrega das propostas: 8/10/2025, a partir da publicação no site: <https://www.gov.br/compras>.

Abertura das Propostas: 22/10/2025, às 10h00.

Esclarecimentos e impugnações: [licitacao@anatel.gov.br](mailto:licitacao@anatel.gov.br).

**CARLOS EDUARDO BORDA DE ABRANCHES**  
Gerência de Aquisições e Contratos

## CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, usando de sua competência legal, **Convoca Três (3) Audiências Públicas** sobre o Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto ao Meio Ambiente - EIA/RIMA do empreendimento "Duplicação da Rodovia Francisco Alves Negrão (SP-258), entre o km 226+280 e o km 280+640 e entre o km 287+900 e o km 338+100", de responsabilidade da Rodovias Integradas do Oeste S/A (Processo Impacto nº 0250/2024, e-ambiente CETESB.1 12934/2022-58), conforme informações a seguir: A primeira se realizará no dia 14 de outubro de 2025, às 17 horas, no seguinte local: Auditório do Centro Educacional Paulo Freire - Rua Cel. Frederico Martins nº 477 - Centro - Capão Bonito/SP. A segunda se realizará no dia 15 de outubro de 2025, às 17 horas, no seguinte local: Auditório do Salão Nobre da Faculdade de Itapeva - FAIT - Rodovia Francisco Alves Negrão (SP 258) km 285 - Bairro Pilião D'Água - Itapeva/SP. A terceira se realizará no dia 16 de outubro de 2025, às 17 horas, no seguinte local: Teatro Municipal Sylvio Machado - Rua Quinze de Novembro nº 56 - Centro - Itararé/SP. Os **Estudos** estarão à disposição dos interessados a partir de 22/09/2025, nos seguintes locais e horários: Biblioteca Municipal Profº Mario Gemignani - Rua Sete de Setembro, nº 840 - Centro - Capão Bonito/SP. Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00h. Biblioteca Municipal Josina Vasques Ferrari - Rua Professor Rivadavia Marques Junior nº 338 - Centro - Itapeva. Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira das 09:00 às 13:00 e das 14:00 às 18:00h. Biblioteca Municipal Dr. Armando de Sales Oliveira - Rua Frei Caneca nº 1355 - Vila São João - Itararé - Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00h. As **Inscrições** serão feitas **Presencialmente**, a partir das 16h00 do dia da respectiva Audiência Pública, na recepção do local do evento. Para assistir à **Transmissão ao Vivo**, os interessados poderão acessar o endereço eletrônico: [youtube.com/@semilsp](https://youtube.com/@semilsp). A cópia eletrônica do EIA/RIMA também poderá ser encontrada nas seguintes páginas eletrônicas: [www.cetesb.sp.gov.br/licenciamentoambiental/eia-rima](http://www.cetesb.sp.gov.br/licenciamentoambiental/eia-rima).

## HELBOR EMPREENDIMENTOS S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 49.263.189/0001-02  
NIRE 35.300.340.337 | Código CVM nº 20877CERTIDÃO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2025

**1. Data, Hora e Local:** Aos 26 dias de setembro de 2025, às 14:30 horas, nos termos e prazos previstos no artigo 23 do Estatuto Social da Helbor Empreendimentos S.A. ("Companhia"), por videoconferência, e presencialmente na filial da Companhia localizada na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 4055, 11º andar, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04538-133.

**2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a participação da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, Srs. Henrique Borenstein, Henry Borenstein, Moacir Teixeira da Silva, Francisco Andrade Conde, Marcelo Vitorino Cavalcante, Fábio de Araujo Nogueira, Sérgio Alexandre Figueiredo Clemente. Presente, ainda, o Diretor Vice-Presidente, Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. Roberval Lanera Toffoli.

**3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Henrique Borenstein e secretariados pelo Sr. Roberval Lanera Toffoli.

**4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(I)** nos termos da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada ("Lei nº 14.195") e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a emissão de 40.000 (quarenta mil) notas comerciais escriturais, em série única, com garantia real, da 3ª (terceira) emissão da Companhia ("Notas Comerciais"), no montante de até R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definida) ("Emissão") as quais serão objeto de oferta privada de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea "a", da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), sem análise prévia da CVM, conforme artigos 9º, inciso I e parágrafo 1º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), nos termos a serem previstos no "Termo da Terceira Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única para Colocação Privada da Helbor Empreendimentos S.A.", a ser celebrado entre a Companhia e o Banco XP S.A. ("Banco XP"), na qualidade de titular das Notas Comerciais e Agente de Registro; **(II)** a outorga, em favor da Companhia, no âmbito da Emissão, em garantia do fiel, integral e pontual cumprimento das Obrigações Garantidas (conforme definido no Termo de Emissão), de aval de **Henrique Borenstein**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens, economista, portador de cédula de identidade RG nº 107.102.488-49 e inscrito perante o CPF/MF sob o nº 107.102.488-49 e **Henry Borenstein**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador de cédula de identidade RG nº 14.430.614-1 (SSP-SP) e inscrito perante o CPF/MF sob o nº 248.340.628-99, ambos com endereço profissional na Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de SP, Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 1145, 15º andar, Jardim Armênia, Helbor Concept - Edifício Corporate, os quais respondem, de maneira irrevogável e irretirável, como principais pagadores e devedores solidários junto à Emissora e entre si, pelo cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, até sua plena liquidação, conforme descrito no Termo de Emissão; **(III)** a autorização aos membros da Diretoria da Companhia, e/ou aos seus procuradores, para praticar e assinar todos e quaisquer atos e documentos necessários e/ou convenientes à realização, formalização e/ou implementação das deliberações tomadas nesta Reunião do Conselho de Administração da Companhia com relação à Emissão e à Oferta, bem como a assinatura de todos e quaisquer documentos, instrumentos, notificações ou procurações necessários para a efetivação dos negócios e operações previstos nos instrumentos, e seus eventuais aditamentos, nos limites aqui previstos; e **(IV)** a ratificação de todos os atos já praticados pelos membros da Diretoria da Companhia, e/ou pelos seus procuradores, relacionados às deliberações dos itens "(I)" e "(II)" acima.

**5. Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram, nos termos do Estatuto Social da Companhia, por: **(I)** Aprovar a realização da Emissão e da Oferta, com as seguintes características principais: **(a)** Regime de Colocação e Plano de Distribuição: As Notas Comerciais serão objeto de distribuição privada, sendo o Banco XP subscritor e titular de todas as Notas Comerciais, oferta a ser registrada sob o rito automático, sem necessidade de análise prévia da CVM, nos termos do disposto na Resolução CVM 160; **(b)** Número de Séries: A Emissão será realizada em série única; **(c)** Valor da Emissão: O valor total da Emissão será de até R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), na Data de Emissão ("Valor da Emissão"); **(d)** Número da Emissão: A Emissão representa a 3ª (terceira) emissão de notas comerciais da Companhia; **(e)** Aval: As Notas Comerciais contarão com garantia fidejussória através de aval nos termos a serem previstos no Termo de Emissão; **(f)** Data de Emissão: Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Notas Comerciais será a data definida no Termo de Emissão ("Data de Emissão"); **(g)** Data de Início da Rentabilidade: Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da apuração da Remuneração (conforme abaixo definida) será a Data de Início da Rentabilidade prevista no Termo de Emissão; **(h)** Forma, Tipo e Comprovação da Titularidade: Nos termos do artigo 45 da Lei nº 14.195, as Notas Comerciais serão emitidas sob a forma escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Notas Comerciais será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador, na qualidade de responsável pela escrituração das Notas Comerciais, e, adicionalmente, com relação às Notas Comerciais que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por esta extrato em nome do Titular de Notas Comerciais, que servirá como comprovante de titularidade de tais Notas Comerciais; **(i)** Prazo e Data de Vencimento: Observado o disposto no Termo de Emissão, as Notas Comerciais terão prazo estabelecido no Termo de Emissão, e vencerão na data lá estabelecida ("Data de Vencimento"); **(j)** Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Notas Comerciais será de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); **(k)** Quantidade de Notas Comerciais Emitidas: Serão emitidas até 40.000 (quarenta mil) Notas Comerciais; **(l)** Preço de Subscrição e Forma de Integralização: As Notas Comerciais serão subscritas e integralizadas à vista, no ato da subscrição em moeda corrente nacional, **(i)** pelo seu Valor Nominal Unitário, na Data de Desembolso prevista no Termo de Emissão; **(m)** Atualização Monetária das Notas Comerciais: O Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais não será atualizado monetariamente; **(n)** Remuneração das Notas Comerciais: Sobre o Valor Nominal Unitário ou Saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida de um spread (sobretaxa) de 4,00% (quatro inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Sobretaxa") e, em conjunto com a Taxa DI, "Remuneração", calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Desembolso das Notas Comerciais. A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula a ser prevista no Termo de Emissão; **(o)** Pagamento da Remuneração: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do vencimento antecipado, do resgate antecipado das Notas Comerciais, da aquisição facultativa ou da amortização extraordinária, nos termos a serem estipulados no Termo de Emissão, a Remuneração será paga mensalmente, nas datas a serem estipuladas no Termo de Emissão; **(p)** Amortização do saldo do Valor Nominal Unitário: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do vencimento antecipado, do resgate antecipado das Notas Comerciais, da aquisição facultativa ou da amortização extraordinária, nos termos a serem estipulados no Termo de Emissão, o Valor Nominal Unitário ou Saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, será amortizado em 40 (quarenta) parcelas mensais, nas datas e percentuais ou valores a serem estipuladas no Termo de Emissão; **(q)** Local de Pagamento: Todos e quaisquer pagamentos a que fizerem jus as Notas Comerciais serão efetuados pela Emitente mediante débito na conta corrente indicada no Termo de Emissão; **(r)** Encargos Moratórios: Em caso de imp puntualidade no pagamento de qualquer quantia devida sob as Notas Comerciais, nos termos a serem estipulados no Termo de Emissão, além da Remuneração e da constituição de um Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido no Termo de Emissão), os débitos em atraso ficarão sujeitos: **(I)** à multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago; e **(II)** aos juros de mora não compensatórios, à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, sobre o montante devido e não pago, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial; **(s)** Resgate Antecipado Facultativo: a Companhia poderá, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Titulares das Notas Comerciais, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Notas Comerciais, com o consequente cancelamento de tais Notas Comerciais Escriturais ("Resgate Antecipado Facultativo Total"), observado o disposto no Termo de Emissão; **(t)** Amortização Extraordinária Facultativa: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar amortizações extraordinárias sobre o Valor Nominal Unitário (ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário) das Notas Comerciais, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário) das Notas Comerciais ("Amortização Extraordinária Facultativa"), observados os termos e condições a serem estabelecidos no Termo de Emissão; **(u)** Vencimento Antecipado: Observado o que será disposto no Termo de Emissão, o Agente Fiduciário considerará antecipadamente vencidas as obrigações decorrentes das Notas Comerciais, e exigirá o imediato pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário ou do Saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, dos Encargos Moratórios, na ocorrência de qualquer dos eventos a serem previstos nas cláusulas de vencimento antecipado do Termo de Emissão, respeitados os respectivos prazos de cura (cada evento, um "Evento de Vencimento Antecipado"); **(v)** Demais Características: As demais características das Notas Comerciais e da Oferta encontrar-se-ão descritas no Termo de Emissão e nos demais documentos a elas pertinentes. **(ii)** Autorizar os membros da Diretoria da Companhia, e/ou aos seus procuradores, para praticar e assinar todos e quaisquer atos e documentos necessários e/ou convenientes à realização, formalização e/ou implementação das deliberações tomadas nesta Reunião do Conselho de Administração da Companhia com relação à Emissão, à Oferta e às Garantias, incluindo, bem como quaisquer documentos, instrumentos, notificações ou procurações necessários para a efetivação dos negócios e operações previstos nos instrumentos, e seus eventuais aditamentos, observados os limites aqui previstos. **(iii)** Ratificar todos os atos já praticados pelos membros da Diretoria da Companhia e/ou pelos seus procuradores relacionados às deliberações dos itens "(i)" e "(ii)" acima.

**6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos e lavrada a presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, que, após reabertura da sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: Presidente - Henrique Borenstein, Secretário - Roberval Lanera Toffoli, Conselheiros: Srs. Henrique Borenstein, Henry Borenstein, Moacir Teixeira da Silva, Francisco Andrade Conde, Marcelo Vitorino Cavalcante, Fábio de Araujo Nogueira e Sérgio Alexandre Figueiredo Clemente. São Paulo - SP, 26 de setembro de 2025. *Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.* Mesa: **Henrique Borenstein** - Presidente; **Roberval Lanera Toffoli** - Secretário. JUCESP nº 1.334.646/25-9 em 03/10/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

[www.helbor.com](http://www.helbor.com)AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS  
DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ ARES-PCJ

CNPJ nº 13.750.681/0001-57

## Pregão Eletrônico nº 06/2025

**Objeto:** Aquisição de 2 (dois) veículos 0 Km, motor 1.0 turbo ou 1.3 aspirado para os escritórios regionais da ARES-PC. Data da sessão: 23/10/2025, às 09:00h, pelo <https://www.compras.arespcj.com.br/licitacao>. O Edital completo encontra-se disponível na sede da ARES-PCJ, na Av. Paulista, 633 - Jardim Santana, Americana - SP e nos sites: [www.arespcj.com.br](http://www.arespcj.com.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas, <https://pncp.gov.br/> - Dalto Favero Brochi - Diretor Geral.



## ROMI S.A.

CNPJ - 56.720.428/0014-88/NIRE - 35.300.036.751 - Companhia Aberta

**1. Data, hora e local:** 16 de setembro de 2025, às 10h30, na sede de Romi S.A. ("Companhia").

**2. Deliberação:** Aprovaram, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre os resultados de 2025, a distribuição de juros sobre o capital próprio ("JCP"), a serem imputados aos dividendos obrigatórios do exercício de 2025, no montante bruto de R\$ 16.770.734,46 (R\$ 0,18 por ação).

**3. Encerramento:** Esta ata foi lida, aprovada e assinada pela maioria dos membros do Conselho de Administração e pela secretária. **Aviso:** A presente Ata é apresentada na forma resumida. A íntegra está disponível nos endereços eletrônicos da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), além do endereço eletrônico do Jornal Valor Econômico ([www.valor.globo.com](http://www.valor.globo.com)) e da própria Companhia ([www.romi.com/investidores](http://www.romi.com/investidores)). Santa Bárbara d'Oeste, 16 de setembro de 2025. **Daiane Aparecida de Oliveira dos Santos** - Secretária. JUCESP nº 344.469/25-6 em 25/09/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.